



Terraplenagem e Construções

Dio – 056/18– Q1

Serra-ES, 10 de maio de 2018.

**À
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**

Att.: Comissão permanente de licitação

Ref.: " Edital de Concorrência nº 001/2018".

Prezado (a),

Seguem questionamentos a respeito do convite supracitado:

1. A contratante irá indicar local para instalação do canteiro de obras? Caso afirmativo, terá custo com aluguel?
2. Em relação à licença para instalação do canteiro, será de responsabilidade da contratante?
3. Na planilha de quantidades e preços unitários, o item 4 (quatro) se repete 2 (duas) vezes, como 4.0 e 4. Solicitamos esclarecimento.
4. O item 6.3 da planilha de preços, indica o código 10553 como composição de referência do DER. Porém não encontramos no DER tal código. Solicitamos a confirmação deste código de referência.
5. No termo de referência, página 22 (item 4), é mencionado um projeto padrão para que sirva de parâmetro técnico, porém este projeto não foi anexado ao arquivo disponibilizado. Solicitamos a disponibilização do mesmo.
6. Após a emissão da ordem de serviço, quanto tempo a contratada tem para iniciar o serviço? Visto que o termo de referência menciona apenas o prazo para assinatura do contrato após a divulgação da licitante vencedora.
7. O item 3 (limpeza final) do memorial descritivo menciona a responsabilidade de limpeza e retirada dos entulhos gerados. A contratante irá indicar um local para descarte desses entulhos? Se sim, qual a distância média a ser percorrida? De quem será a responsabilidade da destinação final? Terá algum custo?
8. Como será feito o reajuste dos preços, visto que no DER este é calculado por grupo e não por item? Já que a planilha de preços contem itens de mesmo grupo com referência do DER e do IOPES com datas base diferentes.
9. Qual será a data base a ser considerada para o reajustamento? Cada item será reajustado com a data base da composição de referência ou será considerada a data da planilha (11/2017)?

tracomal.com.br

10. Entendemos nas composições apresentadas, apenas o custo da mesma é referência dos órgãos e, sobre a composição do custo foi aplicado o BDI de 29,63% desta prefeitura. Está correto nosso entendimento?
11. Qual localização está sendo considerada da usina de asfalto?
12. Qual localização está sendo considerada da pedreira fornecedora em vosso orçamento?
13. Entendemos que é possível a apresentação de proposta para apenas 1 lote. Está correto nosso entendimento?
14. Em relação ao questionamento anterior (nº 13), entendemos que a ata de registro de preços terá validade de 12 meses para cada lote concomitantemente. Está correto nosso entendimento?
15. No item 2.2 do memorial descritivo, menciona a possível necessidade de adição de material para atingir a cota de greide de projeto. Favor especificar:
- Qual o material?
 - Onde será obtido? Terá algum custo para a contratada?
 - Qual a distância em XP e XR?
 - A jazida ou caixa de empréstimo tem licença ambiental? Caso negativo, quem será o responsável pela obtenção da licença?
- Entendemos ser necessário a inclusão dos referidos serviços na planilha contratual visto que estes serviços não são remunerados no item do DER (regularização do subleito).
16. No 2º parágrafo do item 2.2 do memorial descritivo menciona:
"[...] Caso seja necessário deverá ser adicionado outro material a fim de torná-lo eficiente quando for compactado[...]"
Esta descrição não é compatível com o serviço de regularização de subleito, portanto a composição de referência do DER não nos remunera esta atividade. O serviço descrito é remunerado pelo DER como reforço do subleito, bem como a escavação para o reforço, o transporte do bota fora e o transporte para o o reforço. Portanto, para a execução do serviço descrito no memorial descritivo, é necessária a inclusão dos itens supracitados na planilha orçamentaria.
17. No 1º parágrafo do item 2.2 do memorial descritivo, menciona o seguinte:
"[...]Regularização é a operação destinada a conformar transversal e longitudinalmente a via, compreendendo cortes ou aterros para a posterior implantação da pavimentação[...]"
Entendemos que o serviço de regularização não engloba os serviços de corte e aterro, já que na composição de referência não contempla os equipamentos necessários para execução desses serviços como caminhão basculante, pá carregadeira etc.
Logo, para que sejam executados os serviços de corte e aterro, estes devem ser incluídos na planilha orçamentaria com outras composições de referência compatíveis, assim como o transporte.


tracomal.com.br

18. No memorial descritivo (item 2.7), afirma que a pavimentação com blocos de concreto, deve ser realizada sobre uma camada de areia de 10 cm, divergindo do que diz na planilha e na composição de referência (200206 do IOPES), que indica pó de pedra. Entendemos que onde se lê areia no memorial descritivo, na verdade é pó de pedra, logo devemos desconsiderar o que está escrito no memorial descritivo para este item e considerar a execução com pó de pedra?
19. Ainda no item 2.7 do memorial descritivo, menciona o rejuntamento dos blocos com areia, sendo que na composição de referência não há este material. Entendemos que o rejuntamento também deve ser feito com pó de pedra, está correto nosso entendimento?
20. Na composição de referência do IOPES (código 200206), para blocos pré moldados não prevê a quantidade de material suficiente para o colchão de 10 cm de espessura mais o rejuntamento de 1 cm conforme descreve o memorial descritivo. Pois o coeficiente para pó de pedra dentro da composição é igual a $0,1m^3$ ou seja, prevê apenas a quantidade de material para o colchão ($1m^2 \times 0,10m = 0,1m^3$). Favor esclarecer.
21. Solicitamos esclarecimento em relação aos percentuais indicados no item 2.7 que indicam a quantidade (em percentual) de areia que passa nas peneiras n°3 e n°200. Caso seja utilizado areia para assentamento do pavi-s e para o rejuntamento
- A areia a ser empregada na pavimentação deverá satisfazer as seguintes condições:
- | | |
|--|-----|
| Percentagem que passa NA peneira n° 3..... | 100 |
| Percentagem que passa NA peneira n° 200..... | 200 |
- A areia será distribuída regularmente em toda a superfície do subleito, em espessura de 10 cm.
- Entendemos que para que na possibilidade de se ter 200% de material passando na peneira n°200, a condição mínima seria que a mesma quantidade passasse na peneira n°3. Favor esclarecer.
22. Ainda no memorial descritivo, item 2.5, indica blocos hexagonais quando na composição de referência (200206 do IOPES) indica pavi-s. Entendemos que deve ser considerado pavi-s e não bloco hexagonal, está correto?
23. No item 4.2 da planilha de preços, indica a composição do DER 40915. O fornecimento de brita nesta composição é sem frete e, o item de transporte desta composição está zerado. Favor especificar em qual item será pago o transporte da brita para execução da calçada.
24. No memorial descritivo (item 2.9) indica o método de execução das sarjetas, porém na planilha orçamentária não existe este item. Favor esclarecer.
25. Na planilha orçamentária itens 4.4 e 4.5, serviços para execução de calha de concreto em "V", não contempla escavação manual, regularização, formas,

execução de juntas etc. Portanto, solicitamos a inclusão dos itens supracitados na planilha orçamentária, visto que o item concreto do IOPES e aço do IOPES, não remunera os demais serviços citados.

26. No item 5.4.21 (especificidade do betuminoso usinado a quente) do memorial descritivo menciona o seguinte:

"Em vias cujas bases são asfaltos existentes, as depressões ou buracos existentes deverão ser corrigidos com material de enchimento podendo este ser empregado nos locais blocos de concreto sextavado, sobre base em pó de pedra."

Como será realizada a medição deste serviço? Visto que a composição de referência do CBUQ (40878 do DER) não engloba tal serviço, ou seja, seremos ressarcidos apenas pela execução do CBUQ, fornecimento dos materiais pétreos, filler e usinagem. Desta forma, solicitamos a inclusão na planilha orçamentaria do item referente ao serviço de reparo de depressões.

27. Pode ser apresentado BDI onerado?

28. Para qualificação econômico-financeira, o licitante obrigado à balanço patrimonial por meio de SPED, fica sujeito à apresentação do exercício social de 2016, pois ainda não é obrigado à a apresentar o SPED (data limite: 31/05/2018). Desta forma questionamos se esta empresa, obrigada a apresentar seu balanço por SPED, será habilitada neste certame com a apresentação do balanço de 2016.

29. O item 4.2 do edital, impõe que as licitantes devem considerar em suas propostas, os termos definidos no acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Porém, o BDI apresentado nessa licitação não está de acordo com o mesmo documento pois não se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo mesmo. Solicitamos esclarecimento.

Atenciosamente,



Alcides Taquete Machado

Diretor Operacional
RG 108.244-ES



Terraplenagem e Construções

Av. Brigadeiro
Eduardo Gomes, 208
São Geraldo,
Serra/ES
29.163-396

CNPJ: 27.143.007/0001-19

tracomal.com.br

27 3348 6901
27 3348 6905



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPTO. DE GERÊNCIA TRIBUTÁRIA
 CNPJ.: 27187477000112 <-> Tel.: 2737514868
 email: fiscalizacao@tributaria@saomateus.es.gov.br

DAM

DAM - Documento de Arrecadação Municipal Recibo do Contribuinte

Código Febraban 4186	Exercício 2018	Parcela Unica	Nº DAM 00004258	Data de Emissão 10/05/2018
-------------------------	-------------------	------------------	--------------------	-------------------------------

Processo \ Data - 10/05/2018	Inscrição Municipal 1004766	Data de Vencimento 22/05/2018
---------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) TRACOMAL TERRAPLENAGENS E CONTRUÇÕES LTDA RUA MARITACA 208 JARDIM LIMOEIRO SERRA ES	CPF/CNPJ 27.143.007/0001-19
--	--------------------------------

REFERENTE A TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 0014/2018

DISCRIMINACAO DA RECEITA			Valor de Origem	
Discriminacao	Fator	Valor		
Taxa de Serviços Administrativos	1,0000	39,87	Valor de Origem	39,87
			Multa	0,00
			Juros	0,00
			Correcao	0,00
			Total R\$	39,87

@@@ 2174209 0091 LR@@@39,87H 10/05/18

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Autenticacao Mecanica